

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO PIAUÍ
EXAME DE ORDEM 2007.3
LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO PIAUÍ, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, torna públicos o horário e o locais de realização da prova prático-profissional dos candidatos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem de 2007.3.

1 DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

1.1 A prova prático-profissional terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **9 de março de 2008**, às **14 horas**, horário oficial de Brasília/DF.

1.2 Cidade de realização da prova prático-profissional: **PARNAÍBA**

1.2.1 Local de realização da prova prático-profissional:

Examinandos	Local
Todos os examinandos com opção de realização de provas em Parnaíba/PB	Faculdade Piauiense (FAP) – BR 343, km 7,5, s/n.º – Floriópolis, Parnaíba/PI

1.3 Cidade de realização da prova prático-profissional: **PICOS**

1.3.1 Local de realização da prova prático-profissional:

Examinandos	Local
Todos os examinandos com opção de realização de provas em Picos	Sede da Subsecção da OAB – Praça Raimundo Leandro, s/n.º – Centro, Picos/PI

1.4 Cidade de realização da prova prático-profissional: **TERESINA**

1.4.1 Local de realização da prova prático-profissional:

Examinandos	Local
Todos os examinandos com opção de realização de provas em Teresina	Faculdade CEUT – Bloco I – Avenida dos Expedicionários, n.º 790 – São João, Teresina/PI

1.5 No dia de realização da prova prático-profissional, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 3.5 e no item 6 do edital de abertura do Exame de Ordem 2007.3.

1.6 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida a consulta à legislação, a livros de doutrina e a repertórios jurisprudenciais e será vedada a utilização e/ou posse de obras e materiais, ainda que isolada (grampeada) a parte de consulta proibida, que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, apostilas, dicionários e cópias reprográficas (à exceção das cópias de legislação), sendo proibido, ainda, o uso de livros destinados a preparação para concursos ou para exames de ordem, sob pena de eliminação do examinando.

1.7 O candidato poderá retirar-se do local de realização da prova prático-profissional levando as folhas de rascunho no decorrer das **duas últimas horas** que antecedem o término da prova.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A relação contendo os nomes dos examinandos aprovados na prova prático-profissional será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabpi.org.br ou www.oab.org.br, na data provável de **25 de março de 2008**.

2.2 As notas de todos os examinandos que realizaram a prova prático-profissional estarão disponíveis para a consulta nos endereços eletrônicos www.oabpi.org.br ou www.oab.org.br por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 A nota final do examinando, após a apreciação dos recursos, será divulgada em números inteiros, em cumprimento ao § 4.º, art. 5.º, do Provimento n.º 109/05.

Teresina/PI, 29 de fevereiro de 2008

JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO

Presidente da OAB/PI

ANTÔNIO WILSON SOARES DE SOUSA
Presidente da Comissão de Estágio e Exame de
Ordem/PI